



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

CONTRATO Nº 0089/2023

ID: 2022.071E0700001.01.0029

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.570/0001-33, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta, CEP: 29.295-000, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº. 756.501.937-20, residente na cidade de Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: **L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.479/0001-07, com sede à rua Rua Jorge Alexandre Marão, nº 52, Subsl., Bairro Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim-ES, por seu representante legal, Sr. Lorenço Fernandes Azeredo, brasileiro, solteiro, arquiteto urbanista, inscrito no CPF/MF sob nº 078.778.267-02 e Cédula de Identidade nº 1.396.118, residente e Domiciliado na Rua Jorge Alexandre Marão, nº 52, Subsolo, bairro Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 089/2023 Tomada de Preços Nº 018/2022 – Processo 002831/2022, assinado em 27 de março de 2023, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Prazo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do protocolo nº 1691/2024, tem como objeto solicitação de prorrogação de prazo do contrato nº 089/2023, com objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1** Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação é a solicitante;
- 2.2** Considerando, que a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
- 2.3** Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.1 O valor global do presente aditivo é de **R\$ 204.060,33 (duzentos e quatro mil e sessenta reais e trinta e três centavos)**, conforme proposta de preços apresentados.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 089/2023, que vigorará pelo período compreendido entre **27 de março de 2024 a 26 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 250000009999
Ficha: 00478

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 00242

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 26 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Contratado

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com